



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI N° 04/2023
MOBILIDADE GESTORES E ADMINISTRADORES AUGM

PROGRAMA ESCALA DE GESTORES E ADMINISTRADORES AUGM

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) **servidores (as) técnico-administrativos (as) em função de gestão ou administração** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional em universidades membros da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e com o [Regulamento do Programa Escala Gestores AUGM](#) e as informações divulgadas pela AUGM.

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar **servidores (as) técnico-administrativos (as) em função de gestão ou administração** da UFG para realizar mobilidade internacional de formação na vertente específica de sua atuação, para a troca de conhecimentos e experiências relacionadas à gestão e administração universitária.

2. DO INTERCÂMBIO

2.1. Objetivos do Programa:

- a) Contribuir para o fortalecimento da gestão e administração das Universidades Membros da AUGM e de suas funções substantivas;
- b) Contribuir para a formação e profissionalização do pessoal de gestão e administração das Universidades da Associação e suas funções substantivas;
- c) Promover a cooperação interinstitucional entre as Universidades AUGM, compartilhando as equipes de apoio e gestão que as instituições possuem.

2.2. Número de vagas UFG: 1 (uma) vaga prioritária para o campus de Goiás. Em caso de vacância, a vaga será dirigida para a Regional Metropolitana de Goiânia.

2.3. Duração: Conforme estabelecido pela instituição de destino, sendo que a mobilidade deverá iniciar e finalizar durante o ano de 2023.

2.4. Instituições da AUGM com vagas ofertadas para este Edital e que não estejam em território nacional: Para acessar as informações, [clique aqui](#).

2.5. Para acesso aos responsáveis pela gestão do Programa nas instituições AUGM participantes

[clique aqui.](#)

2.6. **Benefícios:**

- a) A UFG concederá passagem aérea de ida e volta, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização do intercâmbio;
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação para o período do intercâmbio, de acordo com os sistemas de recepção de gestores visitantes que cada instituição disponha.

2.7. É de **responsabilidade do (a) servidor (a) técnico-administrativo selecionado (a)** para a mobilidade:

- a) Visto para o país de destino (se aplicável);
- b) Seguro viagem de ampla cobertura que inclua assistência médica e odontológica, repatriação, traslado de corpo, e cobertura pandemia COVID 19, válido no país de destino vigente por todo o período da mobilidade;
- c) Despesas pessoais e acadêmicas;
- d) Realizar atividades relativas à troca de conhecimentos e experiências na respectiva área de atuação administrativa na UFG;
- e) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta e a cópia da apólice do seguro, em até 5 dias úteis após o retorno à UFG.

3. **DO (A) CANDIDATO (A) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

3.1. São requisitos para a candidatura do (a) candidato (a) no presente processo seletivo:

- a) Ser servidor (a) técnico-administrativo (a) efetivo (a) e ativo (a) da UFG, que já tenha sido **aprovado (a) no estágio probatório**;
- b) Exercer funções de gestão, planejamento, coordenação, organização ou assessoria e/ou administração ou colaborar ou apoiar as funções substantivas da Universidade, ou de execução, avaliação e supervisão das mesmas;
- c) **Não estar licenciado (a)** no semestre da inscrição (1º semestre de 2023) e/ou no semestre da realização da mobilidade em 2023;
- d) Não ser servidor docente na UFG;
- e) Não ter participado de mobilidade acadêmica internacional proveniente de Edital de 2022, financiado pela UFG e coordenado pela SRI.

3.2. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4. **DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG**

4.1. **Período de inscrição: 27 de março a 01 de maio de 2023** via formulário de inscrição. [Clique aqui para acessá-lo.](#)

4.2. O (a) candidato (a) deverá indicar no formulário de inscrição da SRI, em ordem decrescente

de preferência, **até três** instituições de destino, dentre aquelas do [Grupo AUGM que ofereceram vagas para este Edital](#), fora do território nacional.

- 4.3. Documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG**:
- a) **Formulário de candidatura à AUGM para cada uma das universidades pretendidas**, em que conste o **Plano de Trabalho** e as seguintes **assinaturas, com identificação do nome e cargos**: do (a) **Diretor (a) da Unidade Acadêmica ou Órgão da UFG** de vínculo do (a) (a) servidor (a) , do (a) **responsável na Universidade de Destino** e do (a) **candidato (a)**. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download do arquivo para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da UFG;
 - b) Comprovante de vínculo com a UFG como servidor (a) técnico-administrativo (a), obtido no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFG, em que conste a lotação e a data de início de efetivo exercício na Instituição;
 - c) Memorando ou Declaração do (a) Diretor (a) da Unidade Acadêmica ou Órgão de vínculo do (a) servidor (a), emitido via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com as seguintes informações: autorização para realização da mobilidade, caso o (a) servidor (a) seja selecionado (a); e função (ões) de gestão/administração que o (a) mesmo (a) ocupa e o tempo de exercício da referida função (quantidade de meses ou anos);
 - d) Curriculum Vitae modelo CVEuropass (<https://europa.eu/europass/pt/create-europass-cv>);
 - e) Certificado de proficiência na língua espanhola (**não obrigatório**). Serão aceitos certificados de teste de proficiência internacionais, declaração de aprovação em teste de espanhol promovido pela SRI/UFG OU comprovante de curso de graduação em espanhol no ensino superior;
- 4.4. Caso o (a) candidato (a) não consiga a assinatura do (a) responsável da instituição de destino no documento “Formulário de Inscrição AUGM”, ele poderá assim mesmo realizar a inscrição.
- 4.5. A assinatura da instituição de destino no “Formulário de Inscrição AUGM” não garante a seleção do (da) candidato (a), sendo recomendável por caracterizar contato prévio.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NA UFG

- 5.1. O processo de seleção será composto por três etapas: **a primeira**, no âmbito da SRI; a **segunda**, nas instituições de destino da mobilidade e a **terceira**, a consolidação dos resultados das etapas anteriores, pela SRI.
- 5.2. A **primeira etapa** será realizada por uma comissão avaliadora, composta por três membros, nomeados por Portaria da SRI.

Esta etapa incluirá:

- a) Análise do atendimento das candidaturas aos requisitos formais do edital (homologação);
- b) Pertinência dos Planos de Trabalho com os objetivos do Programa (homologação);

- c) Classificação geral das inscrições homologadas, por ordem de mérito, segundo item 5.8 deste edital;
 - d) Encaminhamento da documentação dos seis primeiros colocados para a análise de todas as instituições pretendidas como destino.
- 5.3. Na **segunda etapa**, as instituições de destino farão a análise das propostas recebidas, segundo critérios próprios e em observância às normas do Programa.
- 5.4. Na **terceira etapa**, a comissão avaliadora da UFG definirá o resultado final considerando os resultados da primeira e segunda etapas e a ordem de preferência informada no formulário de candidatura na UFG.
- 5.5. Se algum candidato classificado não obtiver o aceite em nenhuma das instituições pleiteadas, ou desistir da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, de acordo com classificação do resultado final publicado.
- 5.6. O resultado final será publicado no site oficial daSRI (<https://sri.ufg.br/>) e pela AUGM.
- 5.7. **Critérios de classificação e desempate**, nesta ordem, da primeira etapa:
- a) Prioridade para servidor lotado no Campus da Cidade de Goiás;
 - b) Maior tempo de efetivo exercício na UFG;
 - c) Maior tempo contínuo em cargo(s) de gestão ou administração;
 - d) Maior idade;
 - e) Conhecimento da língua espanhola, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência nível C2	10 pontos
Proficiência nível C1	9 pontos
Proficiência nível B2	8 pontos
Proficiência nível B1	7 pontos
Proficiência nível A2	6 pontos
Proficiência nível A1	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

- 5.8. Os classificados em número superior ao de vagas comporão o Cadastro Reserva deste edital para que, em ordem de classificação final, possam preencher eventuais vagas extras em instituições que integram o Programa ESCALA Gestores e Administrativos da AUGM, para mobilidade durante o ano de 2023.
- 5.9. A vaga não preenchida pelo Campus Goiás será remanejada para a Regional Metropolitana de Goiânia.

- 5.10. Não serão homologadas as candidaturas dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação conforme itens 3.0 e 4.0 deste Edital

6. DO RESULTADO

- 6.1. As candidaturas homologadas, não homologadas, e o resultado final com a classificação dos candidatos serão divulgadas no site <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital, o qual pode sofrer alterações pela AUGM e instituições parceiras, as quais serão retificadas e publicadas.
- 6.2. Do resultado do processo de homologação, seleção e de classificação na UFG cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma que é parte deste Edital.
- 6.3. Do resultado do processo seletivo nas instituições parceiras não caberá recurso.

7. CRONOGRAMA

	Data	Atividade prevista
	27 de março a 01 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Inscrição para seleção na UFG
1ª. Etapa	04 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado preliminar da homologação e classificação das inscrições
	04 a 07 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Período para solicitação de reconsideração da homologação e classificação das inscrições (via email editais.sri@ufg.br)
	10 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado final da homologação e classificação das inscrições
	até 22 de maio de 2023	<ul style="list-style-type: none">Envio das inscrições homologadas e classificadas às instituições de destino
2ª. Etapa	23 de maio a 12 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none">Avaliação das candidaturas pelas instituições de destino
	13 a 20 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none">Período de divulgação da análise das instituições de destino
3ª. Etapa	21 e 22 de junho de 2023.	<ul style="list-style-type: none">Consolidação do resultado final
	22 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado preliminar final da seleção da UFG, considerando todas as etapas.
	23 a 25 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none">Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção da UFG (via email editais.sri@ufg.br)
	26 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado final
	Agosto a Dezembro de 2023	<ul style="list-style-type: none">Período para ocorrência da mobilidade

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) servidor a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) servidor (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 8.2. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br ou [WhatsApp Bussiness](#).
- 8.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

Prof.a Dr.a Laís Forti Thomaz
Secretária de Relações Internacionais
SRI/UFG